



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Bancada do PSL


Requerimento

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 786/11

Campo Mourão, 09/05/11 Horas 19:00

Froncule
PROTOCOLISTA

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|--|-------------------------------------|--------------------------|
| APROVADO POR | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| REJEITADO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| RETIRADO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Sala das Sessões <u>09 105 2031</u> | | |
| PRESIDENTE  | | |

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

12 1 05 11


PRESIDENTE

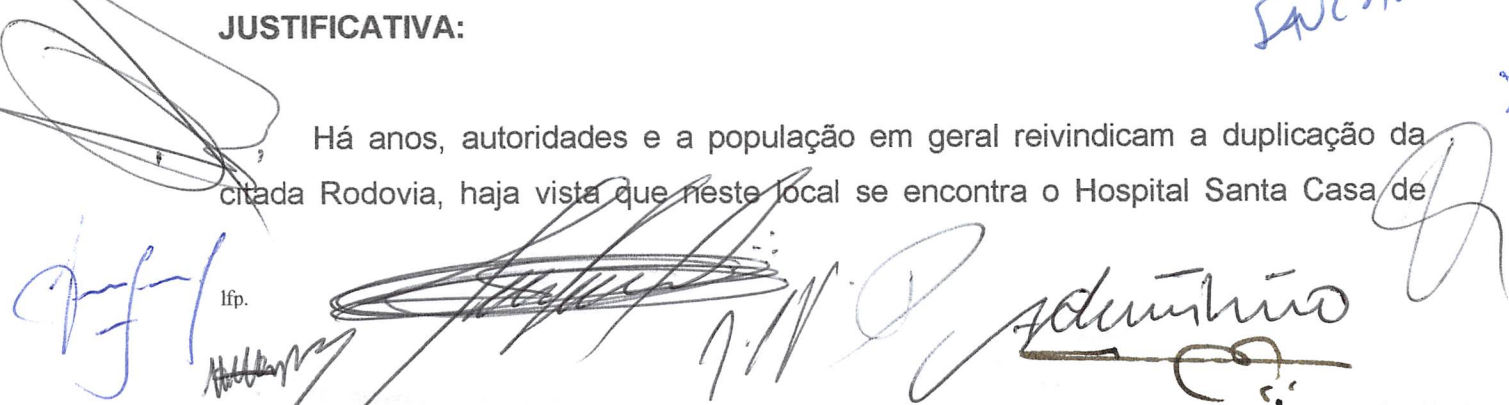
Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 277, "caput", c/c os Artigos 160, inciso II, alínea "c" e 162, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a realização de **Audiência Pública** com data e horário a ser agendado após a deliberação deste Requerimento, com o **Senhor Secretário de Estado do Transporte Mário Cesar Stamm Júnior, Excelentíssima Senhora Deputada Marla Tureck Diniz, Excelentíssimo Senhor Deputado João Douglas Fabrício, Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER** para deliberar sobre a **duplicação da Rodovia PR-558**, no trecho que interliga Campo Mourão ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, com o intuito de chamar a atenção das autoridades para a importância e a urgência da duplicação da citada Rodovia.

JUSTIFICATIVA:

Há anos, autoridades e a população em geral reivindicam a duplicação da citada Rodovia, haja vista que neste local se encontra o Hospital Santa Casa de

lfp.

Enc. Ac. H





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518 -5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Bancada do PSL

Misericórdia o qual atende toda a Região da COMCAM em diversas áreas da medicina.

A Rodovia PR-558 está entre as rodovias que mais tem ocorrido acidentes na Região. A situação é preocupante, pois a cada dia temos informações de acidentes com vítimas fatais.

No acesso e na saída da Santa Casa, principalmente no período noturno, o perigo é iminente, principalmente porque no sentido Santa Casa para Campo Mourão, há declives onde muitos motoristas trafegam em alta velocidade e considerando que não existe acostamento, a situação se torna ainda mais preocupante.

Ante ao exposto, solicitamos a deliberação da matéria em Regime de Urgência e contamos com o apoio dos demais vereadores ao nosso Requerimento.

Pede Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 6 de maio de 2011.


Profª Nelita Piacentini
Vereadora


ADEMIR FRANCO DE LIMA


Edoel Rocha
Vereador


Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA


Dr. Saul Sachetti
Vereador


Sidnei Jardim
Vereador


Helton Borges
1º Secretário
Ifp.


Isidoro Moraes
Vereador


Profº José Pochapski
Vereador


Beto Voidelo
2º Vice - Presidente

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

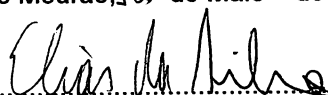
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

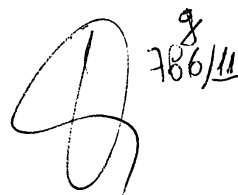
a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de Maio de 2011.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 12/05/2011.

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2011 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/05/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391